

LEI MUNICIPAL N.º 2.741/09 de 27 de Fevereiro de 2009.

**“CRIA O CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL DO
PROGRAMA PRÓ JOVEM - PVB”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a Criar na Administração Centralizada, constante no artigo 20 da Lei Municipal 933/91, um Cargo em Comissão de Orientador Social do Programa PRÓ JOVEM - PVB, Código 01, padrão CC 07, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão suportadas por Dotações Orçamentárias Específicas do Convênio com a União e próprias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL

2.053 – PROGRAMA PROJOVEM – PVM

3.1.90.04.99.00.00.1001 – Outras contratações por tempo determinado

Art. 3.º - Todas as funções, atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e a forma de recrutamento, provenientes ao Cargo ora criado, serão instituídos por Decreto do Executivo Municipal, devendo serem instituídos anteriormente a contratação de servidor.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 27 dias de Fevereiro de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDELAR DALLACORT
Secretário da Administração